



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 806/2021
DE 21 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a denominação de vias públicas, localizadas no Povoado Lagoa do Junco, neste município de Poço Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o senhor vereador José Plínio Oliveira Santos/PSD propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam por esta Lei denominadas vias públicas localizadas no Povoado Lagoa do Junco, neste município de Poço Verde como: Rua José Bispo dos Santos, Rua João Martins dos Santos, Rua José Cardoso dos Santos, Rua Izaura Maria de Jesus, Rua Iziquiel Martins de Souza, Travessa Deusdete Rodrigues dos Santos e Travessa Simão José de Farias, conforme planta de situação anexa.

§ Único – As denominações de que tratam o artigo anterior são homenagens póstumas a cidadãos do Povoado Lagoa do Junco.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Poço Verde comunicar a oficialização das denominações citadas no art. 1º a ENERGISA, DESO, VIVO S.A., CORREIOS e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Poço Verde procederá à inclusão das denominações que tratam a presente Lei junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 21 de julho de 2021.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA EM
21 DE JULHO DE 2021**

